

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos com limpeza de excrementos e fuligem, vedação do forro, destelhamento e retelhamento, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários a prestação do serviço, nas dependências dos Prédios Sede e Anexo da Secretaria do TRE-MA e dos Fóruns e Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações dessa instituição, sem a presença indesejável de insetos, roedores, mosquitos, morcegos e pombos, proporcionando, assim, um ambiente agradável e saudável para o desempenho das atividades.

1.2. A contratação de tais serviços, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra especializada e respectivos insumos e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações aplicáveis, tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que os servidores e membros desempenhem suas funções em um ambiente adequadamente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A contratação alinha-se aos macros desafios estabelecidos no Plano Estratégico do TRE-MA para o interstício 2015-2020 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto da presente contratação é a prestação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos com limpeza de excrementos e fuligem, vedação do forro, destelhamento e retelhamento, nos termos do artigo 1º, § 1º, XXXII da Resolução nº 9477/2019, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários a prestação do serviço, nas dependências dos Prédios Sede e Anexo da Secretaria do TRE-MA e dos Fóruns e Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado, a ser realizado da seguinte forma:

3.1.1. Dedetização

3.1.1.1. Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de “spray”, gel, “fog”, atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação, os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:

- a) Aplicação utilizando o método “**spray**”: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos serem aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, semi-líquidos, inócuos à saúde humana. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e locais da unidade;
- b) Aplicação utilizando o método “**fog**” (fumaça): Esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente dedetizado, no instante da combustão. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: forros e demais locais os quais se fizerem necessário.
- c) Aplicação utilizando o método **gel**: Aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax. Os produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores.
- d) Aplicação utilizando o método **atomizador**: Técnica que consiste na saturação do ambiente com microgotículas de calda inseticida, as quais serão levadas a todas as partes do recinto assim tratado, pelas próprias correntes de ar ali existentes. Devido às pequenas dimensões dessas gotículas, elas ficam por longo período de tempo em suspensão no ar ambiente e são capazes de penetrar em todos os espaços da área, incluindo os esconderijos dos insetos. Essa técnica utiliza atomizadores elétricos que produzem uma finíssima névoa. Essa técnica será aplicada em forros, sob pisos elevados, fossos, depósitos, casas de máquinas, caixas de esgoto e galerias. Os produtos utilizados não poderão comprometer ou danificar as instalações elétricas, hidráulicas bem como os sistemas de combate a incêndios.

3.1.2. Desratização

3.1.2.1. Deverá ser utilizado sistema de portas iscas (PPIs – Posto Permanente de Iscagem) com iscas peletizadas e parafinadas associada a essências aromáticas durante toda a vigência do contrato para o controle de roedores. Os PPIs deverão ser instalados em locais estratégicos indicados pela CONTRATADA e mapeados para fins de controle. Nos PPIs deverão conter adesivos indicando “perigo”, a data de instalação/reposição, bem como serem lacrados com sistema de chaveamento, impedindo o manuseio por transeuntes. Essa metodologia será aplicada em áreas de garagem, depósitos e áreas externas. Além do PPI, serão utilizados os métodos convencionais de desratização, como o controle integrado de combate a roedores através do pó de contato, placas de polietileno contendo o pó de contato associado ao princípio ativo do raticida, colocadas em áreas de alimentação, como cozinhas/refeitórios e demais áreas de riscos. Os métodos convencionais de desratização serão aplicados preferencialmente em ralos, caixas de esgoto, gramados, poço de elevadores e outros lugares considerados estratégicos

3.1.2.2. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

3.1.3. Desinsetização

3.1.3.1. Deverá ser utilizado sistema de pulverizador (veneno em pó): nas áreas interna e externa para combate a formigas e larvas de mosquitos;

3.1.3.2. Os produtos utilizados para combate as larvas de insetos não deverão ser nocivos às plantas.

3.1.4. Descupinização

3.1.4.1. Deverá ser utilizado sistema de pulverização em todos os caminhos de cupins existentes e execução de barreira química através da injeção de produtos por dentro da parede e pisos infestados e tratamento do solo no entorno das edificações, com aplicação através de pulverização e injeção do produto ativo no solo, respeitando intervalo mínimo de 80 (oitenta) cm entre perfurações no solo, com o objetivo de eliminar a população local

de cupins subterrâneos. Essa técnica será aplicada nas portas, divisórias, armários, estantes e demais itens de madeira e derivados existentes nas áreas internas, sempre que detectados focos de cupins através de vistoria técnica, e nas áreas externas, incluindo árvores e todos os jardins das edificações descritas neste Termo de Referência, exterminando as castas existentes e monitorando para que novos focos não se instalem nos ambientes já tratados;

3.1.4.2. Nos serviços de descupinização executados a CONTRATADA deverá remover a parte atingida pelos insetos, aplicar o produto combativo e recolher todo lixo em vasilhames apropriados, de forma que identifique que o lixo contenha veneno, dando o devido destino, conforme legislação;

3.1.4.3. Executar tratamento residual através da técnica de polvilhamento (inseticida pó seco) dos seguimentos de conduítes das instalações elétricas de todas as edificações, evitando a entrada de cupins, baratas e formigas, que poderão adotar este caminho para adentrar ao ambiente tratado;

3.1.4.4. Utilizar técnicas modernas, incluindo armadilhas, barreiras mecânicas, praguicidas de baixa toxicidade e rodízio de inseticidas, objetivando a otimização dos resultados esperados.

3.1.5. Desalojamento de pombos e morcegos com limpeza de excrementos e fuligem, e vedação do forro

3.1.5.1. Deverá ser realizada a retirada dos morcegos e pombos, mediante utilização de substâncias atóxicas (repelentes), implantação de barreiras físicas através da obstrução dos abrigos, limpeza dos forros e locais onde os morcegos e pombos estavam abrigados;

3.1.5.2. Na prestação deste serviço, qualquer informação ou comprovação de matança indiscriminada de tais mamíferos e aves, sujeitará a empresa a sanções administrativas, assim como às penalidades advindas da legislação que protege tais animais;

3.1.5.3. A limpeza do forro mencionado no item 3.1.5.1, deverá ser realizada visando eliminar resíduos de fezes e odores causados pela formação de colônias de morcegos e pombos e será de execução obrigatória nos prédios onde esses animais tenham utilizado o forro como abrigo;

3.1.5.4. As limpezas de excrementos e fuligem nos forros deverão ser realizadas fazendo uso de EPI's para evitar contaminação, uma vez que fezes de pombos e morcegos são componentes de alta propagação de microrganismos patogênicos;

3.1.5.5. Para evitar o risco da dispersão de agentes patogênicos, a CONTRATADA nunca deverá varrer as fezes secas e fuligens, pois os dejetos ficam dispersos no ar e há o risco de inalação das partículas;

3.1.5.6. O umedecimento das fezes e fuligens deverá ser realizado com solução desinfetante a base de cloro, ou quaternário de amônia em solução a 50%;

3.1.5.7. A vedação do forro (implantação de barreiras físicas) visando à obstrução dos abrigos poderá ser realizada com telas ou alvenarias, levando em consideração a conveniência de cada caso, sendo de execução obrigatória, nos prédios onde forem encontrados morcegos ou pombos abrigados no forro.

3.1.6. Destelhamento e Retelhamento

3.1.6.1. Se houver necessidade do destelhamento para a execução de qualquer serviço objeto desse Termo de Referência, a CONTRATADA deverá realizar o destelhamento e retelhamento dos telhados, garantindo a estanqueidade dos mesmos e a vazão das águas pluviais;

3.1.6.2. No caso do serviço executado em forros, sem necessidade de destelhamento, a CONTRATADA deverá, após a realização do serviço, empreender a vedação do forro, caso seja necessário, para impedir o acesso à entrada de aves e morcegos.

3.1.6.3. Para a realização dos serviços descritos no item 3.1 a empresa deverá utilizar os métodos a seguir ou outros mais eficazes, com a anuência da CONTRATANTE, para combater as pragas, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins escorpiões, formigas, larvas de mosquitos, morcegos e pombos, etc. nos imóveis:

a) "FOG" – galerias de redes pluviais, esgotos, forros, almoxarifado e locais de difícil acesso; b)

Atomizador – tetos, garagens e esgotos;

c) "Spray" – armários, gavetas, rodapés, cantos, frestas e atrás dos móveis;

d) Gel inseticida – aplicado em equipamentos eletrônicos como máquinas, telefones, computadores e apêchons de controle;

e) Iscas pelerizadas e parafinadas de pronto uso e pó contato – combate a ratos;

f) Pulverizador e Povilhadeira (veneno em pó) – aplicado nos jardins e espelhos d'água para combate a formigas, escorpiões, cupins e larvas de mosquito.

3.1.6.4. Independentemente da relação de atividades contida nos itens anteriores, a CONTRATADA deverá considerar a obrigatoriedade de executar todos os serviços necessários para o controle e eliminação de pragas em toda a área compreendida no presente contrato.

3.1.6.5. O controle de vetores e pragas urbanas deverá ser feito mediante um conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento ou aplicação, ou ambos, com periodicidade minimamente mensal, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam no ambiente.

3.1.6.5. A contratação dos referidos serviços deverá recair sobre empresa especializada, que consiste em pessoa jurídica devidamente constituída, licenciada pelos órgãos competentes da saúde e do meio ambiente, para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A Justiça Eleitoral atualmente está presente em 89 (oitenta e nove) cidades do Estado do Maranhão, incluindo a capital, e atualmente utiliza 92 (noventa e duas) edificações, considerando as próprias, cedidas, alugadas, e compartilhadas, incluindo as da capital, para funcionamento de todos os seus serviços.

4.2. Para a contratação dos serviços, optou-se por deixar de fora os atuais 5 (cinco) imóveis utilizados pelo TRE-MA que funcionam em salas compartilhadas junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), pois nesses casos as unidades cartorárias funcionam em salas localizadas dentro de imóveis de propriedade do TJ-MA e a execução dos serviços apenas nas salas ocupadas por este Tribunal não surtiriam o efeito desejado. Assim, os serviços serão executados nas áreas pertencentes aos prédios Sede e Anexo da Secretaria do TRE-MA, Fóruns e Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado dos atuais 88 (oitenta e oito) imóveis próprios, cedidos e alugados.

4.3. As áreas de aplicação abrangem todas as dependências do prédio, focos detectados ao longo do pátio interno e externo, as salas de arquivos e depósitos, telhado, divisórias, galerias, caixas de passagem diversas, guaritas, forros, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, grelhas, redes de esgoto, elétricas, telefônicas e refrigeração.

4.4. A prestação dos serviços de dedetização deverá ser atendida com periodicidade trimestral na totalidade da área apresentada, conforme **Tabelas 01 e 02 abaixo**, nas áreas pertencentes aos prédios Sede e Anexo da Secretaria do TRE-MA, Fóruns e Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado.

TABELA 01 – ÁREAS TOTAIS (INTERNAS E EXTERNAS) DE APLICAÇÃO

LOTE ÚNICO			
ITEM	ZONA	MUNICÍPIO	ÁREA TOTAL (m ²)
1	-	São Luís – prédio Sede	7.254,24
2	-	São Luís – prédio Anexo	7.183,17
3	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 10 ^a , 76 ^a e 89 ^a	São Luís – Fórum Eleitoral de São Luís Madre Deus	12.956,68
4	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 10 ^a , 76 ^a e 89 ^a	São Luís – Fórum Eleitoral de São Luís Cohama	1.129,99
5		São Luís – Depósito de Urnas São Cristóvão	3.600,00
6	93 ^a	Paço do Lumiar	2.575,21
7	47 ^a	São José de Ribamar	1.600,00
8	31 ^a	Icatu	874,10
9	18 ^a	Rosário	230,00
10	56 ^a	Barreirinhas	196,00
11	32 ^a	Humberto de Campos	86,50
12	42 ^a	Chapadinha	585,56
13	16 ^a	Itapecuru-Mirim	791,51
14	50 ^a	Vargem Grande	1.594,00
15	73 ^a	Urbano Santos	1.400,00
16	110 ^a	Morros	238,59
17	37 ^a e 106 ^a	Pinheiro	416,00
18	27 ^a	Arari	386,94
19	45 ^a	Penalva	435,60
20	83 ^a	Santa Helena	1.520,70
21	38 ^a	São Bento	1.200,00

22	63 ^a	São João Batista	107,60
23	20 ^a	Viana	422,78
24	41 ^a	Vitória do Mearim	332,29
25	52 ^a	Alcântara	157,94
26	107 ^a	Bacuri	300,00
27	14 ^a	Cururupu	221,89
28	30 ^a	Guimarães	153,45
29	64 ^a	Cândido Mendes	340,00
30	55 ^a	Carutapera	112,05
31	101 ^a	Governador Nunes Freire	252,00
32	100 ^a	Maracaçumé	778,12
33	39 ^a	Turiação	300,00
34	111 ^a	Bequimão	130,94
35	57 ^a e 77 ^a	Santa Inês	2.392,50
36	78 ^a	Bom Jardim	599,37
37	95 ^a	Buriticupu	1.257,66
38	43 ^a	Pindaré-Mirim	875,00
39	70 ^a	Santa Luzia	483,00
40	80 ^a	Santa Luzia do Paruá	360,00
41	96 ^a	Zé Doca	1.500,00
42	13 ^a e 66 ^a	Bacabal	1.290,95
43	74 ^a	Lago da Pedra	1.500,00
44	49 ^a	Vitorino Freire	342,06
45	61 ^a	Esperantinópolis	96,80
46	87 ^a	Olho D'água das Cunhas	270,00
47	102 ^a	Paulo Ramos	98,60
48	9 ^a e 67 ^a	Pedreiras	156,66
49	35 ^a	São Luís Gonzaga	450,26
50	84 ^a	São Mateus	748,00

51	7 ^a	Codó	133,15
52	Posto de atendimento da 7 ^a ZE	Timbiras	140,00
53	8 ^a e 68 ^a	Coroatá	836,85
54	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a	Caxias	5.051,35
55	81 ^a	Matões	315,00
56	36 ^a	Parnarama	550,34
57	19 ^a	Timon	1.762,18
58	24 ^a	Brejo	2.200,00
59	25 ^a	Buriti	136,62
60	12 ^a	Araióses	1.083,00
61	51 ^a	São Bernardo	142,75
62	28 ^a	Coelho Neto	1.749,96
63	40 ^a	Tutóia	575,00
64	54 ^a	Presidente Dutra	1.730,00
65	69 ^a	Santo Antônio dos Lopes	328,35
66	48 ^a	Dom Pedro	617,16
67	108 ^a	Governador Eugênio Barros	97,65
68	60 ^a	São Domingos	660,00
69	23 ^a e 97 ^a	Barra do Corda	1.500,00
70	15 ^a	Grajaú	1.500,00
71	79 ^a	Tuntum	2.535,72
72	21 ^a	Barão de Grajaú	330,05
73	29 ^a	Colinas	2.000,00
74	72 ^a	Mirador	1.865,00
75	Posto de atendimento da 53 ^a ZE	Paraibano	1.500,00
76	44 ^a	Passagem Franca	1.787,50
77	17 ^a	Pastos Bons	624,67
78	53 ^a	São João dos Patos	144,00
79	33 ^a , 65 ^a e 92 ^a	Imperatriz	2.829,30

80	71 ^a e 98 ^a	Açailândia	2.442,96
81	99 ^a	Amarante do Maranhão	176,85
82	58 ^a	João Lisboa	1.790,15
83	22 ^a e 105 ^a	Balsas	3.600,00
84	75 ^a	Riachão	241,90
85	82 ^a	Estreito	1.570,55
86	46 ^a	Porto Franco	1.200,00
87	62 ^a	Loreto	240,50
88	34 ^a	São Raimundo das Mangabeiras	307,02
TOTAL (m²)			108.580,24

TABELA 02 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE ÚNICO			
ITEM	ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
1	-	São Luís – prédio Sede	Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, Areinha.
2	-	São Luís - prédio Anexo	Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, Areinha.
3	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 10 ^a , 76 ^a e 89 ^a	São Luís – Fórum Eleitoral de São Luís Madre Deus	Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, Madre Deus.
4	1 ^a , 2 ^a , 3 ^a , 10 ^a , 76 ^a e 89 ^a	São Luís – Fórum Eleitoral de São Luís Cohama	Avenida Daniel de La Touche, 2800, Cohama.
5		São Luís – Deposito de Urnas	Av. Projetada 2, Quadra 160, Lote 1, Loteamento Jardim São Cristóvão.
6	93 ^a	Paço do Lumiar	Avenida 12, Quadra 120, Rua 57, Maiobão.
7	47 ^a	São José de Ribamar	Avenida Garrastazu Médice, S/N, Campina.
8	31 ^a	Icatu	Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro.
9	18 ^a	Rosário	Rua Senador Urbano Santos, S/N, Centro.
10	56 ^a	Barreirinhas	Rua Anacleto de Carvalho, 466, Cruzeiro.
11	32 ^a	Humberto de Campos	Rua Irineu Santos, 950, Centro.
12	42 ^a	Chapadinha	Rua Juscelino Kubitscheck, S/N, Corrente.
13	16 ^a	Itapecuru-Mirim	Rua Professor Leonel Amorim, S/N, Centro.

14	50 ^a	Vargem Grande	Rua Horácio Gonçalves, S/N, Rosalina.
15	73 ^a	Urbano Santos	Avenida Zeca Costa, S/N, Centro.
16	110 ^a	Morros	Rua 28 de Abril, S/N, Centro.
17	37 ^a e 106 ^a	Pinheiro	Avenida Frederico Peixoto, S/N, Centro.
18	27 ^a	Arari	Rua João Inácio Garcia, 22, Centro.
19	45 ^a	Penalva	Rua Dr. Djalma Marques, S/N, Centro.
20	83 ^a	Santa Helena	Rua Deputado Luís Rocha, S/N, Baixinha.
21	38 ^a	São Bento	Rua Francisco Xavier, S/N, Mutirão.
22	63 ^a	São João Batista	Rua Humberto de Campos, 308, Centro.
23	20 ^a	Viana	Rua Professor Antônio Lopes, S/N, Centro.
24	41 ^a	Vitória do Mearim	Travessa Antônio Costa Filho, S/N, Campina.
25	52 ^a	Alcântara	Praça Gomes Castro (Rua Grande), 8, Centro.
26	107 ^a	Bacuri	Rua Luiz Garcês, S/N, Centro.
27	14 ^a	Cururupu	Rua Dom Pedro II, S/N, Centro.
28	30 ^a	Guimarães	Avenida José Bruno de Barros, 1268, Centro.
29	64 ^a	Cândido Mendes	Travessa Nossa Senhora do Carmo, 280, Centro.
30	55 ^a	Carutapera	Travessa São Sebastião, 687, Perpétuo Socorro.
31	101 ^a	Governador Nunes Freire	Rua do Evangelho, S/N, Quadra I, Centro.
32	100 ^a	Maracaçumé	Rua Fernão Dias, 145, Centro.
33	39 ^a	Turiaçu	Avenida Santos Dumont, S/N, Canário.
34	111 ^a	Bequimão	Avenida Jacarerana, S/N, Cidade Nova.
35	57 ^a e 77 ^a	Santa Inês	Rua Colares Moreira, 130, Centro.
36	78 ^a	Bom Jardim	Rua Nova Brasília, S/N, Alto dos Praxedes.
37	95 ^a	Buriticupu	Rua Nível Médio, 8, Centro.
38	43 ^a	Pindaré-Mirim	Praça do Estudante, S/N, Centro.
39	70 ^a	Santa Luzia	Rua Travassos Furtado, 135, Centro.
40	80 ^a	Santa Luzia do Paruá	Avenida João Moraes de Sousa, 722, Centro.
41	96 ^a	Zé Doca	Rua Nunes Garcia, 54, Conjunto Habitar Brasil, Vila Gusmão.
42	13 ^a e 66 ^a	Bacabal	Avenida Barão de Capanema, 65, Centro.
43	74 ^a	Lago da Pedra	Rua Joseane Sales, 177A, Centro.
44	49 ^a	Vitorino Freire	Avenida Wilson Branco, 128, Centro

45	61 ^a	Esperantinópolis	Rua Cláudio Carneiro, 149, Centro.
46	87 ^a	Olho D'água das Cunhas	Avenida Azevedo Filho, 64, Setor 1, Zona Norte, Centro.
47	102 ^a	Paulo Ramos	Avenida Castelo Branco, 120, Centro.
48	9 ^a e 67 ^a	Pedreiras	Rua das Laranjeiras, 1477, Goiabal.
49	35 ^a	São Luís Gonzaga	Avenida João Pessoa, S/N, Centro.
50	84 ^a	São Mateus	Avenida Rodoviária, S/N, Centro.
51	7 ^a	Codó	Rua Cônego Mendonça, 366, Centro.
52	Posto de atendimento da 7 ^a ZE	Timbiras	Rua Professor Miguel Mesquita, 115, Centro.
53	8 ^a e 68 ^a	Coroatá	Rua da Salvação, S/N, Centro.
54	4 ^a , 5 ^a e 6 ^a	Caxias	Avenida Norte-Sul, Lote 1, Cidade Judiciária, Campo de Belém.
55	81 ^a	Matões	Avenida Mundico Moraes, 872, Centro.
56	36 ^a	Parnarama	Avenida Imperatriz, 149, Centro.
57	19 ^a	Timon	Rua Dra. Lizete de Oliveira Farias, S/N, Parque Piauí.
58	24 ^a	Brejo	Rua Santo Antônio, 71, Santo Antônio.
59	25 ^a	Buriti	Rua Bernadete Cunha, S/N, Centro.
60	12 ^a	Araióses	Rua 7 de Setembro, S/N, Centro.
61	51 ^a	São Bernardo	Rua Cônego Nestor, 214, Centro.
62	40 ^a	Tutóia	Rua São José, 186B, Centro.
63	28 ^a	Coelho Neto	Rodovia MA-034, Avenida Antônio Guimarães, S/N, Olho D'água.
64	54 ^a	Presidente Dutra	Praça da Independência, S/N, Vila Militar.
65	69 ^a	Santo Antônio dos Lopes	Rua José de Alencar, S/N, Novo.
66	48 ^a	Dom Pedro	Rua Afonso Pena, 9, Centro.
67	108 ^a	Governador Eugênio Barros	Rua 15 de Novembro, 86, Centro.
68	60 ^a	São Domingos	Rua Pereira Júnior, 27, Alto do Fogo.
69	23 ^a e 97 ^a	Barra do Corda	Rua Missionário Perrim Smith, S/N, Ingra.
70	15 ^a	Grajaú	Rodovia BR-226, S/N, Trizidela.
71	79 ^a	Tuntum	Estrada de Acesso ao Mil Reis, S/N, Residencial Ana Isabel.
72	21 ^a	Barão de Grajaú	Rua Cícero Neiva, S/N, Centro.
73	29 ^a	Colinas	Avenida Coronel Raimundo Moreira Lima (Rodovia MA-132, Km 02), S/N, Guanabara.

74	72 ^a	Mirador	Rua dos Arcanjos, S/N, Alto Alegre.
75	Posto de atendimento da 53 ^a ZE	Paraibano	BR-135, Km 495, S/N, Balseiro.
76	44 ^a	Passagem Franca	Avenida Aeroporto, S/N, Aeroporto.
77	17 ^a	Pastos Bons	Avenida Domingos Sertão, S/N, São José.
78	53 ^a	São João dos Patos	Rua do Sol, 39, São Raimundo.
79	33 ^a , 65 ^a e 92 ^a	Imperatriz	Loteamento Juscelino Kubitschek, Quadra 17A, S/N, Bom Jesus.
80	71 ^a e 98 ^a	Açailândia	Avenida Dr. José Edilson Caridade Ribeiro, S/N, Residencial Tropical.
81	99 ^a	Amarante do Maranhão	Avenida Deputado La Roque, 1412, Centro.
82	58 ^a	João Lisboa	Rua Tiradentes, S/N, Mutirão.
83	22 ^a e 105 ^a	Balsas	Travessa da Liberdade, S/N, Potosi.
84	75 ^a	Riachão	Rua da Penha S/N, Centro.
55	82 ^a	Estreito	Rua São Sebastião, S/N, ao lado da Delegacia, Centro.
86	46 ^a	Porto Franco	Travessa Boa Vista, S/N, Centro.
87	62 ^a	Loreto	Rua 7 de Setembro, 122, Centro.
88	34 ^a	São Raimundo das Mangabeiras	Rua Urbano Santos, 66, Centro.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Após levantamento de mercado identificou-se as seguintes soluções possíveis de se adotar com vistas ao atendimento da necessidade de contratação de serviços de dedetização:

5.1.1. Contratação de serviços eventuais (somente mão de obra não residente);

5.1.2. Contratação de serviços continuados com mão de obra residente mais fornecimento de materiais;

5.1.3. Contratação de serviços continuados sem mão de obra residente mais fornecimento de materiais.

5.2. Com base em pesquisa e análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública optou-se pela escolha da contratação de serviços continuados sem mão de obra residente mais fornecimento de materiais, com pagamento exclusivo por serviço demandado.

5.3. Essa escolha justifica-se pela demanda dessa contratação necessitar estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sob pena de perder-se a efetividade do combate aos vetores e pragas urbanas que habitam os diversos imóveis utilizados por esta Justiça Especializada, trazendo prejuízos à saúde dos usuários desses imóveis.

5.4. A contratação dos serviços de dedetização como de natureza continuada também encontra amparo legal na Resolução nº 9.947/2019 do TRE-MA.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1. A metodologia adotada para a estimativa de preços da contratação dos serviços será composta do somatório das seguintes etapas:

6.1.1. Cálculo da média dos preços pesquisados conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 2º da IN nº 5, de 27 de junho de 2014 da SLTI/MPOG;

6.1.2. Análise do grupo de preços pesquisados utilizando a ferramenta *boxplot* (gráfico de caixa) para a identificação dos valores considerados discrepantes (*outliers*) nas amostras de preços pesquisados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Serão executados pela Contratada serviços de **dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos com limpeza de excrementos, fuligem, vedação do forro e destelhamento e retelhamento**, incluindo todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários a prestação do serviço, nas dependências dos Prédios Sede e Anexo da Secretaria do TRE-MA e dos Fóruns e Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. As 88 (oitenta e oito) unidades utilizadas pelo TRE-MA onde serão executados os serviços foram agrupadas em lote único, visando obter uma contratação administrativa e economicamente mais vantajosa e mais conveniente ante as peculiaridades comerciais, técnicas e operacionais de cada região, sem prejuízo da competitividade.

8.2. Outro ponto a se mencionar, é que a adjudicação em lote único aumenta o potencial de licitantes interessados, pela formação de pacotes de serviços mais expressivos, no sentido de obter uma contratação mais vantajosa e conveniente ante as peculiaridades comerciais, técnicas e operacionais locais, além de trazer economia de escala para a Administração.

8.3. Quanto ao princípio da competitividade, a opção pelo não parcelamento da solução não traz prejuízo, pois, com base no histórico das contratações anteriores, às quais contaram com um número razoável de licitantes e, ainda assim, comumente uma mesma empresa acabava vencendo a licitação para mais de um lote, a exemplo do Processo Administrativo Digital nº 11832/2016, Pregão Eletrônico nº 9/2017, Atas de Registro de Preços nº 28/2017 (6 de 7 lotes); e do Processo Administrativo Digital nº 11.947/2018, Pregão Eletrônico nº 3/2019 e Ata de Registro de Preços nº 3/2019 (2 de 2 lotes).

8.4. Ademais, considerando tratar-se de um serviço específico, que demanda pessoal devidamente treinado e habilitado para o desempenho das suas funções, os gastos com mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos para atender a um único Cartório Eleitoral podem representar um ônus para as licitantes, resultando em um aumento do valor de contratação e consequente perda de economia de escala.

8.5. Desta forma, embora o objeto de contratação seja divisível por unidade local – ou seja, por cada cartório ou fórum eleitoral que possa figurar como um local específico de execução – a adjudicação em lote único, forma que de fato atende ao interesse da administração, se torna economicamente viável e não compromete a competitividade, podendo, ao contrário, ampliá-la, na medida em que desperta o interesse de um maior número de potenciais licitantes.

8.6. Acrescente-se, ainda, a propósito da adjudicação por cada cartório ou fórum eleitoral, o ônus que seria suportado pela Administração ao ter que fiscalizar e gerenciar uma substancial quantidade de contratos, o que representaria um aumento de custos administrativos (Acórdãos TCU 1.238/2016 – Plenário e 3.334/2015 – Plenário).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação dos serviços a Administração do TRE-MA pretende obter como resultado a eliminação dos insetos, inclusive o mosquito *Aedes Aegypti*, roedores, desalojamento de morcegos e pombos, e a manutenção das condições necessárias para que os servidores e membros desempenhem suas funções em um ambiente adequadamente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se aplica ao objeto ora pretendido, pois não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente físico do órgão para que a contratação surta seus efeitos, pois, esses ambientes já se encontram preparados para receber os serviços. Todavia, faz-se necessário estabelecer um cronograma de prestação dos referidos serviços, para que os servidores possam se organizar de tal forma que não prejudique o andamento dos trabalhos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Por tratar-se de processo de contratação de serviços continuados de controle de vetores e pragas urbanas que ocorre em todo exercício financeiro, para fins de impedir a infestação por insetos e roedores nas dependências dos prédios Sede e Anexo da Secretaria do TRE-MA e dos Fóruns e Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior do Estado, é um procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base nestes Estudos Preliminares, declaramos que a contratação dos serviços ora pretendidos é viável, tanto técnica como economicamente, atendendo aos requisitos de sustentabilidade e observando as normas da Vigilância Sanitária, da legislação de proteção ao Meio Ambiente e da Organização Mundial da Saúde (OMS). Atenderá também a necessidade para qual foi planejada com a sua implementação pela Administração do TRE-MA.

São Luís, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
Técnico Judiciário – Mat. 30990674

LEONARDO ANDRADE DE SOUSA
Analista Judiciário – Mat. 30990112